

EDITAL Nº 003/2020 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DE MEDICINA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS) – PARACATU – MG

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas), no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo válido para o início das aulas no 1º semestre de 2021, destinada ao preenchimento de 140 vagas para o curso de Medicina, Bacharelado, em turno integral, reconhecido pela portaria nº 490, de 20/12/2011, DOU de 23/12/2011 e portaria nº 1.259, de 8/12/2017, DOU de 11/12/2017.

Parágrafo primeiro. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º, § 3º ou eventuais acréscimos de vagas.

Parágrafo segundo. O curso é oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado no UniAtenas, situado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº. 1400, bairro Prado, na cidade de Paracatu-MG.

Parágrafo terceiro. A depender das medidas de distanciamento social impostas pela Administração pública vierem a inviabilizar a realização do vestibular presencialmente, o UniAtenas poderá promover as provas do vestibular no ambiente virtual, caso em que deverá publicar Aditivo ao Presente Edital estabelecendo as normas e procedimentos adotados.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º. O curso de Medicina terá 100 vagas preenchidas pelos candidatos oriundos do vestibular tradicional. O restante, bem como as vagas previstas pela Portaria Normativa MEC nº 209, de 07 de maio de 2018, serão disponibilizadas aos candidatos selecionados pelo MEC, através da Secretaria de Educação Superior (SESu) para as vagas ofertadas no processo seletivo do FIES.



Parágrafo único. As vagas remanescentes não ocupadas pelos candidatos oriundos do FIES serão ocupadas por aqueles candidatos aprovados no vestibular tradicional, seguindo-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Quadro 1 – Informações Gerais sobre o 1º Processo Seletivo 2021.

Modalidade	Curso	Inscrições	Prova	Resultado	Matrícula
Vestibular Tradicional	Medicina	De 24/08/2020 até 01/12/2020	05/12/2020 0 às 14h	Até 30/01/2021	Até 05 dias após a divulgação do resultado.

Fonte: UNIATENAS. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Paracatu, 2020.

Parágrafo único. O UniAtenas não comunica, individualmente, aos candidatos, a publicação dos classificados, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site da IES a publicação do resultado.

SEÇÃO I – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o vestibular deverão ser efetuadas pelo site (www.atenas.edu.br).

SEÇÃO II – DA TAXA

Art. 5º. A taxa de inscrição é de **R\$300,00** (trezentos reais).

Parágrafo primeiro. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga.



SEÇÃO III - DA NÃO REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR

Art. 6º. O UniAtenas reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso se o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas.

Art. 7º. Caso o UniAtenas, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo para o curso, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados, cancelar sua inscrição.

SEÇÃO IV - DOS CASOS ESPECIAIS

Art. 8º. O candidato com deficiência, o qual seja imprescindível à realização da prova em condições específicas deverá requerê-la no momento da inscrição, observadas as disposições do ANEXO I, deste edital.

CAPÍTULO IV - DA PROVA

Art. 9º. A prova do Processo Seletivo na modalidade – Vestibular de Medicina será realizada em Paracatu-MG, no Campus do UniAtenas, de acordo com a data e horário especificados no art. 3º, Quadro 1 deste edital.

Parágrafo único. O campus do Centro Universitário Atenas fica localizado na Rua Euridamas Avelino de Barros, n.º 1.400, Bairro Prado - Paracatu-MG.

Art. 10. A avaliação dos candidatos será constituída de uma única prova composta de Redação em Língua Portuguesa e um conjunto de 32 (trinta e duas) questões gerais sobre o conteúdo das disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química e Língua Inglesa.

Art. 11. O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas; e no mínimo uma hora para a realização das provas, para o vestibular de Medicina.

Art. 12. A prova valerá 100 (cem) pontos:



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta, Assessor Jurídico,
18/08/2020 | 16:25 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo, Reitor do UniAtenas,
18/08/2020 | 17:52 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



I - 30 (trinta) pontos para a Redação;

II - 70 (setenta) pontos para o conjunto de questões gerais.

Parágrafo único. Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 9 (nove) em Redação.

Art. 13. A classificação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito obedecendo aos seguintes critérios, nesta ordem:

I - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Redação;

II - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Biologia;

III - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Química;

IV - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

V - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Física;

VI - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Matemática;

VII - persistindo o empate será levada em consideração a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

Art. 14. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas uma hora e trinta minutos antes do início desta, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas munido de documento de identidade e cartão de comprovação de inscrição quitado.

Parágrafo único. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h.

Art. 15. Durante a realização das provas não será permitido:

I - o uso de lápis, borracha, chapéu, boné, viseira, gorro, óculos escuros, brincos, anéis, colares, pulseiras, e relógios de qualquer tipo; além de livros, dicionários, cadernos, apostilas e afins;

II - é vedado ao candidato o porte de armas e aparelhos eletrônicos como: celulares, *beeps*, calculadoras, agenda eletrônica, tablets, pen drives, gravadores, qualquer aparelho receptor ou emissor de dados, aparelhos de surdez, *paggers*, mp3, mp4 e similares; e todo e qualquer outro meio de consulta ou ajuda (para verificação desses casos os candidatos serão submetidos aos detectores de metais e



otoscópios).

Parágrafo primeiro. Os candidatos que possuírem cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à vista e sem qualquer tipo de adorno. O UniAtenas disponibilizará prendedores elásticos para os cabelos.

Parágrafo segundo. O UniAtenas disponibilizará canetas esferográficas de cor azul e corpo transparente para os candidatos, sendo o único material escolar permitido para a realização da prova.

Parágrafo terceiro. O candidato que comparecer ao Campus portando casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Neste caso, os candidatos poderão passar por verificação especial. A desobediência às regras citadas levará à desclassificação.

Parágrafo quarto. O UniAtenas disponibilizará sacos plásticos para os candidatos acondicionarem todo o material não permitido.

Art. 16. Os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, com verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, fotografia e transcrição de texto para análise e conferência de sua grafia.

Parágrafo único. O candidato que se negar a ser identificado ou que vier a perturbar a ordem no local será eliminado do concurso.

Art. 17. O caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato.

Parágrafo único. Os modelos dos cadernos de provas serão disponibilizados no site **www.atenas.edu.br** para fins de recursos.

Art. 18. Todas as dúvidas e problemas eventualmente ocorridos em relação às provas ou na realização destas serão dirimidos pela COPEVE.

Art. 19. O processo seletivo constará de peso e valor das questões por disciplina conforme quadro a seguir:



Quadro 2 – Disciplinas, peso e valor das questões.

Nº	Prova	Nº de questões	Peso	Valor final
1	Redação	1	30,0	30,0
2	Língua Portuguesa	4	2,0	8,0
3	Literatura	2	1,0	2,0
4	História	4	1,0	4,0
5	Geografia	4	1,0	4,0

Continua...

Nº	Prova	Nº de questões	Peso	Valor final
6	Biologia	4	4,5	18,0
7	Matemática	4	2,5	10,0
8	Física	4	2,5	10,0
9	Química	4	3,0	12,0
10	Inglês	2	1,0	2,0
Total		33	xxxx	100,0

Fonte: UNIATENAS. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Paracatu, 2020.

Conclusão.
SEÇÃO I – DA REDAÇÃO

Art. 20. A prova de Redação será constituída por uma proposta de produção de texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão, acerca de um tema definido, na qual o candidato deverá ser capaz de inter-relacionar a língua e argumentar, expressar-se com vocabulário apropriado, em estruturas linguísticas adequadas e bem articuladas e servir-se, com propriedade, das convenções ortográficas da Língua Portuguesa.

Art. 21. Os textos elaborados pelos candidatos na Redação serão avaliados quanto a quatro aspectos e/ou quesitos.

I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo argumentativo:

a) no desenvolvimento do tema, verifica-se, pertinência das informações e efetiva progressão temática, assim como a capacidade crítico argumentativa da redação. Se ela não apenas se configure como uma dissertação meramente expositiva, isto é, que se limite a expor dados ou informações relativas ao tema, sem que se explicita um ponto de vista devidamente sustentado por uma argumentação



consistente;

b) na organização textual, é importante que o candidato demonstre habilidade de compreender a proposta de redação e, quando esta contiver uma coletânea, que se revele capaz de ler e de relacionar adequadamente as ideias e informações dos textos que a integram, sem parafrasear ou copiar tais ideias.

II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto:

a) nesse quesito tem uma avaliação conjunta quanto a coerência dos argumentos e das opiniões e a coesão textual, tendo em vista a correta articulação das palavras, frases e parágrafos. Observando a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões correspondentes e, também, sua habilidade para o planejamento e a construção expressiva do texto;

b) será observado, ainda, se não há contradições entre frases ou parágrafos, falta de encadeamento das ideias, circularidade ou quebra da progressão argumentativa, uso de argumentação baseada apenas no senso comum e falta de conclusão ou conclusões que não decorram do que foi previamente exposto;

c) quanto à coesão, serão verificados, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas entre partes do texto e o uso adequado de conectivos.

III - Correção gramatical e adequação vocabular. Nesse quesito serão observados:

a) aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação e o emprego adequado e expressivo do vocabulário;

b) o domínio da norma-padrão escrita da língua portuguesa e a clareza na expressão das ideias;

c) será avaliado, ainda, se o candidato expõe com precisão e concisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, evitando o uso de clichês ou frases feitas;

d) avalia-se, também, a seleção adequada do vocabulário, tendo em vista as peculiaridades do tipo de texto exigido.

IV - Quanto ao título. Será avaliado:

a) se o título é criativo e se consegue sintetizar e refletir a essência do texto



com coerência;

b) se o título está empregado na norma escrita da língua portuguesa.

Art. 22. Para cada um dos três primeiros aspectos/quesitos (inciso I, II e III), ter-se-á 5 (cinco) níveis, sendo: N0, N1, N2, N3 e N4. Nesses níveis, a pontuação será atribuída do 0,0 a 4,0, independentemente. Sendo que os pontos atribuídos a cada aspecto/quesito em cada nível serão multiplicados pelos pesos 3, 2 e 2, respectivamente. O quarto aspecto/quesito (inciso IV), que é o título, será avaliado em cada nível de 0,5 a 2,0 pontos multiplicados pelo peso 1, gerando, assim, uma nota ponderada para a redação, que variará entre 0,0 a 30 pontos. O quadro a seguir evidencia o peso de acordo com os níveis de cada aspecto/quesito avaliado na prova de redação.

Quadro 3 – Aspectos, quesitos, pesos e níveis para correção da redação do vestibular do Curso de Medicina do presente edital.

Aspectos/quesitos	Peso	N0	Nota	N1	Nota	N2	Nota	N3	Nota	N4	Nota
I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo argumentativo.	3	0,0	0,0	1,0	3,0	2,0	6,0	3,0	9,0	4,0	12,0
II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
III - Correção gramatical e adequação vocabular.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
IV - Quanto ao título.	1	0,0	0,0	0,5	0,5	1,0	1,0	1,5	1,5	2,0	2,0

Fonte: UNIATENAS. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Paracatu, 2020.

Art. 23. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,0 (nove) pontos na prova de redação estarão eliminados do certame.

Art. 24. Qualquer redação, por mais bem elaborada que seja, obterá nota



zero:

I - se fugir ao tema proposto;

II - se não estiver de acordo com o gênero textual solicitado;

III - se apresentar menos de 15 linhas;

IV - se tiver cópias de textos constantes na prova ou em quaisquer outras situações que configurem plágio;

V - se tiver ilegível ou esteja escrita em língua estrangeira;

Art. 25. A redação deverá ser entregue escrita à tinta, na folha padronizada.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS, RESULTADOS E MATRÍCULA

SEÇÃO I - DOS RECURSOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Art. 26. O gabarito preliminar e o caderno de questões serão disponibilizados no site da IES após o término da prova, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, os quais deverão observar:

I - os recursos das questões objetivas deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito, na secretaria acadêmica, sala 501, bloco E, localizada no Campus do UniAtenas, situado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1400, bairro Prado, Paracatu-MG, das 08h às 17h.

I - em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

II - o candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação;

III - o formulário para recurso da prova objetiva estará disponível no site www.atenas.edu.br;

IV - serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital;

V - se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a



respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

VI - se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s);

VII - não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital;

VIII - após a análise dos recursos das questões objetivas, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site da IES, o gabarito definitivo.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS EM FACE DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Art. 27. Após a correção das redações serão disponibilizadas para consulta individual pelos candidatos, as notas obtidas na prova de redação, sendo o acesso mediante utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta, do sítio institucional.

Art. 28. Uma vez disponibilizadas as notas da prova de redação, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face da correção da redação. Logo deverá observar:

I - o candidato poderá requerer, pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida, cópia da redação corrigida, mediante requerimento na secretaria acadêmica do UniAtenas, cuja cópia será entregue ao requerente em até 30 minutos após o protocolo do seu requerimento;

II - os recursos interpostos em face da redação deverão ser protocolados na secretaria acadêmica, sala 501, bloco E, localizada no Campus do UniAtenas, situado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1.400, bairro Prado, Paracatu-MG, das 08h às 17h.;

IV - em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

V - o candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF,



indicando cada um dos tópicos recorridos, em conformidade com as competências avaliadas na redação e previstas neste Edital, bem como a argumentação para sua reavaliação pelo(s) corretor(es);

VI - o formulário para recurso da prova de redação estará disponível no site www.atenas.edu.br;

VII - o resultado do recurso em face da correção da redação será disponibilizado para consulta na secretaria em resposta ao requerimento do recurso.

SEÇÃO III – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 29. O resultado do certame com os 100 primeiros classificados (maiores notas) e dos 100 candidatos subsequentes (lista de espera) será divulgado pela COPEVE no sítio do UniAtenas: www.atenas.edu.br, tão logo seja exaurida as etapas de recursos e elaborada a lista de classificação definitiva.

Parágrafo primeiro. Os demais candidatos poderão acessar sua classificação no mesmo sítio, tão logo saiam os resultados dos aprovados, mediante a utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta.

Parágrafo segundo. A divulgação do resultado e a efetivação das matrículas serão em conformidade com as datas e prazos especificados no Quadro 1, do art. 3º, deste edital.

Art. 30. O candidato classificado, aprovado no vestibular e que tenha concluído o Ensino Médio deverá realizar a matrícula pessoalmente, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo primeiro. O não comparecimento ou não apresentação dos documentos exigidos, colocará a sua vaga em disponibilidade.

Parágrafo segundo. Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos que estiverem em débitos acadêmicos ou financeiros com a Instituição.

Parágrafo terceiro. O valor do semestre corresponde a 06 (seis) mensalidades.

Parágrafo quarto. A primeira mensalidade corresponde a matrícula que



deverá ser paga no banco e o aluno somente estará regularmente matriculado após a quitação desta.

SEÇÃO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Art. 32. A documentação exigida para efetivação da matrícula será:

- I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;
- II - comprovante de pagamento da matrícula;
- III - histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- V - cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- VI - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- VII - prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros homens) (original e cópia);
- VIII - 1 foto 3x4;
- IX - certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- X - comprovante de residência (original e cópia).

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos nos procedimentos operacionais e legislativos vigentes.

Art. 33. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do processo de avaliação fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

Art. 34. Serão excluídos do Processo Seletivo ou terão anuladas suas provas, a critério da COPEVE, a qualquer tempo os candidatos que:

- I - durante a realização da prova forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



II - forem detectados, por meio visual, grafológico ou eletrônico, fazendo uso de meios ilícitos na realização da prova.

Art. 35. O candidato poderá ainda ser excluído do concurso vestibular durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

Art. 36. O presente processo de avaliação é válido somente para a matrícula no primeiro semestre de 2021.

Art. 37. Os casos omissos e situações não previstas no Edital de vestibular de medicina para o 1º semestre /2021 do UniAtenas serão avaliados pela COPEVE.

Art. 38. A UniAtenas não se responsabiliza pela perda de prazos por parte do candidato em efetivar a matrícula.

CAPÍTULO VII – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SEÇÃO I – DA LINGUAGEM

Art. 39. Conteúdo programático da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

I - leitura - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência da tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade e de fazer analogias e inferências;

II - fatores de textualidade - Coesão e coerência. Funções de linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: ideia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência;

III - literatura - Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedades linguísticas; sentido literal e sentido figurado (denotação e conotação); figuras de linguagem; ideias principais do texto com sua respectiva estruturação; o sentido



contextual de palavras, expressões e parágrafos; significado de palavras; interpretação crítica e coerente do texto;

IV - conceito e funções da Literatura, caracterização do texto literário - oposição entre o texto literário e o não literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação e figuras de linguagem. Gêneros literários: subdivisões de textos em prosa e em verso. Estilos de época na Literatura Brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas;

V - gramática - A análise gramatical verificará a capacidade do candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações linguísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular;

VI - norma culta e variação linguística - significação vocabular e textual; denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia; morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e compostos. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

SEÇÃO II – DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA

Art. 40. Conteúdo programático de Física:

I - introdução à Física - Grandezas Físicas; vetores, sistemas de unidades;

II - mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática;



III - termologia - Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estados da matéria; Transmissão de calor; Gases Perfeitos; Termodinâmica;

IV - óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; refração - lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão;

V - eletricidade – Eletrodinâmica; Eletrostática e Eletromagnetismo;

VI - vibrações e ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; Ondas sonoras: conceitos, características, qualidade e propriedades.

Art. 41. Conteúdo programático de Química:

I - introdução à química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de mistura; transformações químicas e físicas;

II - estrutura atômica - Modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais (números atômicos, número de massa, isótopos e elemento químico);

III - classificação periódica dos elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas;

IV - ligações químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular (força intermolecular); Estrutura molecular;

V - número de oxidação - Conceito de Oxidação, redução e cálculo do Nox;

VI - funções inorgânicas - Ácidos, bases, sais e óxidos - Conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura;

VII - reações químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculo estequiométrico;

VIII - dispersões - Conceito, classificação, concentrações (título, fração molar, concentração comum, molar e normalidade) titulometria, noções de propriedades coligativas;

IX - termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; leis de Hess;

X - cinética química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das



reações; energia de ativação;

XI - equilíbrio químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade; eletroquímica - Conceitos, potencial de Oxidação e Redução, Eletrólise (ínea e aquosa); natureza das emissões radioativas; Leis da radioatividade; meia vida; fissão e fusão nuclear;

XII - estudo do elemento carbono - Característica; cadeias carbônicas; fórmula molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular; caracterização e nomenclatura das funções orgânicas: hidrocarbonetos, funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas, isometria de compostos Orgânicos: plana (cadeias, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geométrica - Cis e trans, ótica); reatividade de compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedades físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade); caráter ácido e básico dos compostos orgânicos efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação, alquilação, acilação, desidratação e oxidação; conceito e importância de polímeros, petróleo, produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).

Art. 42. Conteúdo programático de Biologia:

I - citologia - Teoria celular: composição química celular; membrana plasmática, modelo de Singer e Nicholson, especializações da membrana, permeabilidade seletiva, endocitose e exocitose. Citoplasma: metabolismo celular; organelas citoplasmáticas (características e funções); obtenção e consumo de energia; autotrofismo; heterotrofismo. Núcleo. Tipos de células; caracteres morfológicos dos grandes grupos animais e vegetais; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;

II - animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;



III - reprodução e embriologia humanas - Reprodução celular: ciclo celular, mitose, meiose, célula haploide e célula diploide, célula cancerosa. Reprodução humana: o aparelho reprodutor do homem e da mulher; regulação hormonal; ciclo menstrual; fecundação; métodos contraceptivos naturais e artificiais. Ética sexual e responsabilidade social; DST. Embriologia humana: momentos iniciais, formação do embrião, diferenciação celular, organogênese, o feto; parto normal, cesariana e aborto;

IV - drogas - Conceito de droga. Conceitos de dependências física e psíquica e de tolerância. Relações entre álcool, maconha, tabaco, morfina, anfetamina, barbitúrico, LSD, anabolizante, solventes, cocaína e seus derivados. Responsabilidade social; papel de cada indivíduo no bem-estar social e os possíveis reflexos do uso e abuso de drogas na formação da cidadania;

V - genética e embriologia - DNA, Cromossomos e Genes; hereditariedade; leis de Mendel; homozigose e heterozigose; linkage e crossing over;

VI - ecologia - Conceitos; indivíduo-população-comunidade e ecossistema; relações ecológicas; ação dos agentes físicos, químicos e biológicos;

VII - programa de saúde - Saúde Pública; binômio saúde/doenças; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição x desnutrição (indivíduo suscetível); gêneses das doenças (teorias); doenças infectocontagiosas; doenças crônico-degenerativas;

VIII - seres vivos - Conceitos básicos de evolução. Sistemas de classificação. Procariotos e eucariotos. Vírus e principais viroses humanas;

IX - histologia e fisiologia humanas - Homeostase. Conceitos de tecido, órgão e sistema; funções, principais órgãos e profilaxia das doenças que afetam os sistemas: de revestimento, de sustentação e locomoção, respiratório, circulatório, digestivo, urinário, nervoso, hormonal e imunológico;

X - botânica (organização e fisiologia dos grupos vegetais) - Grupos vegetais; histologia - Meristemas - Tecidos de revestimento: parenquimatoso, sustentação e de condução; organografia, anatomia e fisiologia: raiz, caule, folha, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese, transpiração;

XI - evolução - Ideias evolucionistas: Lamarck, Darwin e Neodarwinismo; especiação; evidência da evolução; genética das populações; teorias básicas da



evolução do homem; Origem da vida - Abiogênese e biogênese; evolução orgânica; vida heterotrófica e autotrófica.

Art. 43. Conteúdo programático de Matemática:

I - conjunto - Noções e notações; Subconjuntos; intersecção, reunião e diferença; conjuntos numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Intervalos; valor absoluto; critérios de divisibilidade; m.d.c e m.m.c em $\mathbb{Z}$;

II - razão e proporção - Grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; juros e porcentagens;

III - unidade de medida - Comprimento; área; volume;

IV- expressões algébricas - Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;

V - funções - Definição e notação; domínio, contradomínio e conjunto-imagem; gráficos; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções inversas; funções par e ímpar; funções do 1º grau; funções do 2º grau; funções compostas; funções definidas por várias sentenças; função modular; funções exponenciais; funções logarítmicas; propriedades dos logaritmos; logaritmos decimais;

VI - equações, inequações e sistemas - Definições; soluções e discussões; aplicações; representação gráfica;

VII - progressões - Sequências; progressões aritméticas; conceitos; soma dos termos de P.A. finita e infinita; progressões geométricas; conceitos; soma dos termos de PGs finita e infinita; aplicações;

VIII - análise combinatória - Princípios de contagem; combinações; arranjos; permutações; binômio de Newton;

IX - probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades; probabilidade condicional; independência;

X - polinômios e equações algébricas - Definições; valor numérico; fatoração; divisibilidade; teorema do resto; decomposição de uma fração racional; teorema fundamental da álgebra; decomposição em fatores binominais; raízes complexas;



raízes racionais;

XI - matrizes, determinantes e sistemas lineares - Tipos de matrizes; operações com matrizes; matrizes inversas; propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; resolução e discussão de um sistema linear;

XII - geometria plana e euclidiana - Elementos fundamentais (ponto, reta e plano); semireta, segmento de reta, medida e congruência de segmentos e razão entre duas medidas; lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos e suas classificações; triângulos (definição e elementos principais);

XIII - geometria espacial - Retas e planos: noções gerais; paralelismo; perpendicularismo; intersecções; prismas, pirâmides. Cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; área de superfície esférica e suas partes; volume da esfera e de suas partes; poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares;

XIV - geometria analítica - Sistema de coordenadas no plano; distância entre dois pontos; coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; coeficiente angular de uma reta; equação de reta; ângulo entre duas retas; retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; distância de um ponto a uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; cônicos: elipse, hipérbole e parábola (elementos principais e equações);

XV - trigonometria - Arcos e ângulos; funções trigonométricas: identidades trigonométricas; arcos notáveis da forma k (k racional); funções trigonométricas inversas; funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; duplicação de bissetão de arcos; transformação em produto; leis dos senos e dos cossenos; resolução de triângulos; equações trigonométricas.

XVI - estatística – Análise de gráficos e tabelas de distribuição, medidas, tendência central (média, mediana, moda). Medidas de dispersão, desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação.

SEÇÃO III – DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Art. 44. Conteúdo programático de Geografia:



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta, Assessor Jurídico,
18/08/2020 | 16:25 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo, Reitor do UniAtenas,
18/08/2020 | 17:52 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



I - a configuração político-ideológica mundial - Os sistemas socioeconômicos: características, evolução e perspectivas; a nova ordem mundial: globalização e fragmentação do espaço. As desigualdades econômicas, sociais e mundiais - subdesenvolvimento: noção e controvérsia; o mundo desenvolvido; o mundo não-desenvolvido;

II - crescimento populacional e urbano - a Estrutura demográfica mundial; “explosão demográfica” e sua contextualização; a intensificação e expansão do processo de urbanização no mundo contemporâneo; a tendência à metropolização: o crescimento acelerado das grandes cidades; problemas de “explosão urbana” nos grandes centros urbanos metropolitanos; as migrações no Brasil e no mundo;

III - a indústria - Evolução histórica; a industrialização clássica, planejada e tardia; a atividade industrial no contexto da globalização; Brasil país industrializado no terceiro mundo; Brasil e as relações internacionais; um país urbano e industrial; a distribuição espacial da indústria; o mercado de consumo interno; a circulação das riquezas; a organização do espaço geográfico brasileiro. A Agricultura - uso da terra e estrutura fundiária; o impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; o meio ambiente e a agricultura; o processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalho rural no Brasil;

IV - meio ambiente e paisagem natural - A Relação Homem-Natureza; a interação dos elementos da paisagem natural e a paisagem natural em seu conjunto; os processos interativos homem - Meio Ambiente; subdesenvolvimento e degradação ambiental.

Art. 45. Conteúdo programático de História:

I - antiguidade clássica: Grécia e Roma - Sociedade, Cultura e Legado; surgimento e expansão do cristianismo;

II - o mundo medieval - O Feudalismo Europeu; as civilizações Bizantina e Muçumana;

III - transição do feudalismo ao capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;

IV - Brasil Republicano - A República Oligárquica; coronelismo; os



movimentos sociais; cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo;

V - capitalismo, socialismo e o mundo atual - A Primeira Guerra Mundial e a Hegemonia Norte-Americana; revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do nazifascismo; Segunda Guerra Mundial e o declínio do fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; as democracias populares na Europa; socialismo: crises e perspectivas; a igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicações de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.

SEÇÃO IV – DA LÍNGUA INGLESA

Art. 46. Conteúdo programático da Língua Inglesa:

I - text - Candidates should be able to read and interpret texts dealing with current worldwide issues. Other forms of assessment may also be included in order to test the candidate's capability of interpreting. Grammar questions will be related to a better understanding of the text;

II - grammar - Lexical verbs: tense and voice. Auxiliary verbs: primary and modal. Nouns: number, gender, case. Adjectives: attributive, predicative, comparison. Adverbs: classification, position, comparison. Articles. Demonstratives. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Interjections. REVIS.

Paracatu-MG, 18 de agosto de 2020.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UniAtenas



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
18/08/2020 | 16:25 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
18/08/2020 | 17:52 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



ANEXO I - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR TRADICIONAL) DE MEDICINA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021 – CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS) - PARACATU – MG

Art. 1º. O candidato com deficiência deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º. O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:

I - entregar o requerimento instruído com o laudo médico original, com indicação do tipo de deficiência (CID);

II - especificar suas necessidades quanto ao atendimento personalizado em documentos originais.

Art. 3º. O candidato com deficiência que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no art. 2º deste anexo, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

Art. 4º. O laudo médico, a que se refere o art. 2º, inciso I deste anexo, não será devolvido ao candidato, constituindo documento do processo seletivo.

Art. 5º. O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 40, § 2º, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste anexo.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) mediante informação no Requerimento de Inscrição, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º deste anexo, deverão dirigir-se à COPEVE antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento



entregue.

Art. 7º. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição.

Parágrafo único. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será impressa com fonte 22.

Art. 8º. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de leitor.

Art. 9º. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

Art. 10. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

Art. 11. O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

Art. 12. A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição.

Art. 13. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Pró-Reitoria Acadêmica do UniAtenas, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

Art. 14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 15. O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

Art.16. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de



amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:

I - a candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;

II - o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

III - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

IV - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer

outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

Art. 17. O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova e as notas mínimas exigidas para a classificação.

Art. 18. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste anexo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

